



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Públco

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DIA SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às 09h15, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Públco, para Sessão Ordinária, sob a presidência do Procurador Geral de Justiça, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Ferra de Carvalho. Verificado o quórum suficiente, o Sr. Presidente declarou instalada e aberta a reunião, passando-se para a pauta do dia.

01 – GEDOC nº 005939-001/2011 – Resolução nº 27/2011-CSMP – *ad referendum*. O Presidente esclareceu que a Resolução criou mais duas vagas de estagiários para a Promotoria de Justiça de Nova Mutum, passando de 2 (dois) para 4 (quatro) estagiários, equiparando com as demais Promotorias do Estado, dois estagiários para cada Promotor. Decisão: Por unanimidade, referendaram a Resolução.

02 – Homologação de Promoção de Arquivamento de Inquéritos Civis e Procedimentos Administrativos Investigatórios.

Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – Processos de sua relatoria sob os nºs 001426-012/2007, 000186-005/2010 e 000451-002/2009 (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

O Conselheiro MARCELO FERRA DE CARVALHO - Destacou o GEAP **000074-023/2009**, da relatoria do Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe, informando que havia pedido vista na última reunião ordinária e que, após analisar a matéria, votou com o relator, pela não homologação da promoção de arquivamento. DECISÃO: À unanimidade, não homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB – Processos de sua relatoria sob os nºs 008340-012/2006, 000478-002/2007, 000733-062/2011, 007313-015/2010, 001299-009/2008, 000097-002/2010, 001548-011/2009, 002660-042/2010, 009186-004/2009,



Ministério P\xfablico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justi\xe7a
Conselho Superior do Minist\xf3rio P\xfablico

001090-009/2011, 000071-085/2010, 001308-077/2009, 000107-023/2009, 002901-004/2011, 000740-062/2011, 000335-005/2007, 000202-023/2010, 001140-002/2010, 001955-009/2010, 000784-078/2011, 009941-012/2008, 008961-012/2007, 000611-005/2008, 001132-002/2010, 003445-009/2011, 000375-023/2008, 001161-002/2008, 000745-023/2008, 000079-005/2009, 001683-073/2011, 004465-013/2010, 000371-053/2010, 000524-023/2009, 004234-010/2011, 001401-002/2005, 000149-005/2009 e 001540-011/2011 (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheira ELIANA C\xcdCERO DE S MARANHO AYRES – Processos de sua relatoria sob os nos 002845-083/2009, 000649-009/2011, 008198-006/2010, 002684-028/2009, 000291-002/2011, 000270-046/2009, 001030-030/2009, 000190-002/2010, 012427-010/2010, 000287-002/2011, 003924-014/2009, 000293-079/2011, 005466-014/2007, 000879-002/2010, 021096-012/2009, 022212-012/2009, 000233-061/2011, 000420-046/2009, 004768-013/2010, 011982-012/2008, 001652-027/2010, 000147-066/2010, 001311-002/2011, 000366-005/2011 e 000413-002/2011 (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto da Relatora.

Conselheiro SIGER TUTIYA – Destacou o processo de sua relatoria GEAP no 001291-001/2010, que trata de Inquerito Civil com a finalidade de apurar eventual envolvimento do Ex- Governador do Estado de Mato Grosso Blairo Borges Maggi e atualmente Senador da Repblica, na possivel fraude detectada nos Preges Presenciais nos 87 e 88/2009-SAD, que tinham como objetivo aquisiao de mquinas e caminhes. Fez a leitura do Relat rio e da Preliminar, arguindo que compete ao STF analisar o presente feito. Aberta a votaao o Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado pediu vista dos autos para analisar melhor a matria. Os demais aguardam o pedido de vista. GEAP No 001224001/2010. Votou no sentido de que o presente feito seja remetido a 17^a Promotoria de Defesa da Ordem Urbanista e do Patrimônio Cultural de Cuiab, para que seja anexado em procedimento que tramita naquela promotoria, sobre o mesmo fato. Os demais processos de sua relatoria sob os nos 000917-011/2011, 013259-012/2007, 003444-006/2009, 001026-025/2009, 000545-011/2011, 000007-059/2010, 003359-013/2010, 000392-071/2009, 004664-004/2010, 000745-002/2008, 000575-001/2011, 000976-002/2011, 000337-005/2009, 001250-001/2010, 000945-012/2011, 000862-078/2011, 001399-042/2011, 001508-058/2011, 001876-012/2007, 000268-027/2010, 000257-016/2011, 000385-052/2011, 000846-009/2011, 001038-023/2011, 002626-030/2010, 000783-002/2004, 000889-



Ministério P\xfablico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justi\xe7a
Conselho Superior do Minist\xedrio P\xfablico

059/2010, 000022-070/2009, 000105-023/2011, 000029-022/2011, 000200-048/2011 e 001291-001/2010 (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – Processos de sua relatoria sob os n\xba 0000672-001/2010, 000494-076/2011, 001190-081/2010, 000721-023/2010, 001415-048/2010, 001857-028/2010, 001767-025/2011, 003697-025/2009, 000127-002/2005, 001507-028/2010, 008263-004/2009, 000786-002/2010, 001181-066/2011, 001338-083/2011, 006541-010/2009 e 002269-084/2009 (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro EDMILSON DA COSTA PEREIRA – Destacou os seguintes Processos: **GEAP nº 000331-005/2011** que trata de procedimento noticiando a exig\xeancia de coleta de impressões digitais quando solicitado certidão de antecedentes criminais junto a POLITEC. O Promotor de Justiça solicitou informações junto à Secretaria de Segurança Pública que, em resposta, aduziu que a coleta de impressões digitais, nas ocasiões de expedição de certidão de antecedentes criminais, é necessário a fim de possibilitar a comparação dessas impressões com as arquivadas na Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica, estabelecendo uma forma mais segura de se realizar uma busca no sistema com o objetivo de expedir uma certidão com teor mais fidedigno. Com base nessas informações promoveu o arquivamento. Notificado da promoção de arquivamento o requerente Alexandre Sócrates da Silva, interpôs recurso, remetendo ao CSMP. Após analisar a matéria, o Relator entendeu que há irregularidades e violação a direito quando exigido impressões dactiloscópicas a solicitantes de certidão de antecedentes criminais, portanto, votou pelo provimento do recurso interposto, não homologando a promoção de arquivamento. DECISÃO: Por unanimidade, proveram o recurso, não homologando a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos ao Promotor de Justiça Substituto, nos termos do voto do relator. **GEAP 001164-028/2010** - Procedimento Preparatório instaurado para apurar a degradação de área de Preservação Permanente, no local denominado “Mirante do Centro Geodésico” em Chapada dos Guimarães. Tendo em vista que já foi proposta ACP para cessar a irregularidade, votou no sentido de que o procedimento dispensa de homologação do CSMP, devendo retornar à Promotoria de origem para arquivamento. DECISÃO: À unanimidade, acompanharam o voto do Relator, determinando a remessa dos autos à promotoria de origem para arquivamento. **GEAP 000881-002/2011** – Votou no sentido de restituir os autos ao Promotor de Justiça que promoveu o



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

arquivamento, para conhecimento do pedido de reconsideração protocolado pelo requerente nesta Procuradoria. DECISÃO: À unanimidade, acompanharam o voto do relator.

GEAPs nºs 007549-010/2011 e 001873-022/2010 – Tratam-se de Procedimentos Criminais arquivados pelos Promotores de Justiça e remetidos ao CSMP para homologação. Votou pela devolução dos autos à promotoria de origem, entendendo que prescinde de homologação do CSMP, conforme dispõe a Resolução 35/2009-CPJ, Art. 14, § único. DECISÃO: À unanimidade, acompanharam o voto do Relator. Os demais Processos de sua relatoria sob os nºs. 001678-001/2011, 004388-012/2010, 001141-002/2005, 001149-011/2010, 001376-086/2009, 000593-025/2009, 000298-002/2009, 015160-010/2009, 001030-011/2008, 009342-012/2010, 000861-078/2011, 001539-011/2011, 001232-058/2010, 000058-087/2011, 000466-001/2009, 000199-048/2011, 001349-061/2009, 004811-025/2011, 000012-070/2009, 001939-014/2008, 001542-081/2010, 000772-012/2006, 000144-038/2010, 002258-010/2010, 000555-002/2007, 002601-039/2009, 019194-012/2009, 001224-002/2006, 001507-011/2011, 001037-059/2010, 002868-032/2009, 000474-002/2011, 004812-025/2010, 001132-073/2011 e 000623-042/2011 (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA - Processos retirados de pauta, face a ausência justificada do Conselheiro.

Conselheiro JOSÉ DE MEDEIROS – Processos de sua relatoria sob os nºs 000605-05/2009, 001070-053/2010, 009635-010/2011, 001121-079/2011, 000910-002/2007, 000525-091/2011, 009422-012/2008, 001388-028/2010, 000846-079/2011, 001298-002/2011, 011253-012/2007, 001152-002/2011, 001034-053/2010, 001678-084/2010, 008897-010/2011, 000012-005/2008, 000284-005/2008, 001886-069/2010, 002526-014/2010, 007689-004/2009, 000531-002/2011, 000226-002/2011, 003217-014/2010, 005025-009/2007, 003790-009/2008 e 000675-004/2011 (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Assuntos Gerais. O Presidente lembrou que é o Conselho que indica a Comissão de Concurso para o cargo de Promotor de Justiça e sugeriu que fosse indicada nesta sessão. Se manifestaram espontaneamente para compor a comissão os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Paulo Roberto Jorge do Prado e Edmilson da Costa Pereira, e como suplentes o Colegiado indicou os seguintes Membros: Drs. Siger Tutiya, Maria Ângela



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público**

Veras Gadelha e Valéria Perassoli Bertholdi. A Comissão de Concurso ficou composta da seguinte forma: Drs. MARCELO FERRA DE CARVALHO (Presidente), LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE, PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO e EDMILSON DA COSTA PEREIRA (Membros). Suplentes: Drs. SIGER TUTIYA, MARIA ÊNGELA VERAS GADELHA SOUZA e VALÉRIA PERASSOLI BERHTOLDI. Nada mais havendo para ser tratado, às 11h00, encerraram-se os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e Secretário do CSMP, acompanhada da gravação em DVD.

Dr. MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

Dr. JOSÉ DE MEDEIROS
Procurador de Justiça
Secretário do CSMP

Conselheiros Presentes
Dr. LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE
Dr. MAURO DELFINO CÉSAR
Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB
Dra. ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Dr. SIGER TUTIYA
Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Dr. EDMILSON DA COSTA PEREIRA

Conselheiros Ausentes
Dr. MAURO VIVEIROS
Dr. VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA